



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.09/CLHO-00876

PARECER Nº 245/2023/CGM

UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EMENTA: PR2023.09/CLHO-00876 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS FESTIVIDADES DO DIA DA CRIANÇA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. PROCEDIMENTO: DISPENSA ELETRÔNICA LEI 14.133/21. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *CONFORMIDADE REGULAR*.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2023.09/CLHO-00876**, interessado: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, cujo objeto é **contratação de empresa para aquisição de brinquedos a serem distribuídos nas festividades do dia da criança**, para exame da fase externa. A Contratação em tela foi engrenada sob DISPENSA ELETRÔNICA, sob o n.º 001/2023.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 75 da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.317/2022, Decreto nº 85/2023 – CC e Decreto nº 86/2023 - CC:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2023.09/CLHO-00876**;
- Solicitação de abertura de processo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e indicação de fonte de recursos;
- Estudo Técnico Preliminar nº 01/2023;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preço realizada através do Banco de Preços;
- Cotação de Preços realizada diretamente com fornecedores;
- Mapa de Média de preços;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Município pela continuidade e com recomendação;
- Termo de Referência ajustado;
- Autorização para contratação e aprovação do termo de referência;
- Declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira;
- Minuta de Contrato;
- Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, no qual aprova o procedimento de contratação.
- Parecer Técnico nº 243/2023/CGM;
- Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2023 e anexos (TR, ETP e Minuta de Contrato) com sessão prevista no dia 10/10/2023 às 08hs;
- Publicação no DOM dia 04/10/2023;
- Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas no dia 04/10/2023;
- Portaria nº 072/2022-SEMPG (Agente de Contratação);
- Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação;
- Documentação de Habilitação da empresa vencedora (**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME, CNPJ 11.494.673/0001-61**);
- Propostas eletrônicas;



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Termo de Adjudicação;

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, bem como a documentação acostada aos autos, manifesto-me pelo prosseguimento processual, opinando favoravelmente pela homologação da Dispensa Eletrônica, à luz da norma vigente, em especial a Lei 14.133/2021 e o Decreto nº 86/2023-CC Coelho Neto/MA, visto que entendo que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Oriento ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos da contratação direta e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal, Portal Nacional de Compras Públicas e TCE/MA. Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 11 de outubro de 2023

**FERNANDA PEREIRA
DE SOUSA:05588704304**

Assinado digitalmente por FERNANDA PEREIRA DE
SOUSA:05588704304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=01554285000175
, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(em branco), CN=FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.10.11 20:01:41-03'00'

**Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Portaria nº 019/2022-CC
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**